



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/PMO/SEMED

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 01/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.033.970/0001-26.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº:442.902.412-04 e a empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-ME**, com sede na Trav. Luis Barbosa, 2000, Caranazal, CEP:68.040-420, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.033.970/0001-26, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Rodrigo Holanda de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 4333670 PC/PA e CPF nº 906.325.322-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018/PMO/SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMED, quanto aos fiscais da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, mencionando no item “10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores” do referido contrato, provenientes do Pregão Presencial nº 017/2018/PMO/SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



Onde lê-se:

10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Cassilda da Silva Ribeiro, Chefe de Divisão de Merenda Escolar - Decreto Nº 080/2018 e/ou Cleuerson dos Santos Sampaio, Almoxarife – Decreto Nº 114/2002 e/ou Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestarão o correto recebimento dos materiais descritos nas notas fiscais, registrarão todas as ocorrências de modo a subsidiar os procedimentos cabíveis e ficarão responsáveis pela vigência do contrato;
- b) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

Leia-se:

10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Marcos Antônio Carvalho Favacho, Chefe de Divisão de Merenda Escolar - Decreto Nº 0577/2018 e/ou Cleuerson dos Santos Sampaio, Almoxarife – Decreto Nº 114/2002 lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- b) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 28 de agosto de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE